Rua Coronel José Justino Nunes, 390 - Bairro Centenário
Formiga - MG - CEP 35574-102
Fones: **(37) 99981-0696** | **(37) 99981-0696**
https://www.sandroleiloeiro.com.br
sandroleiloeiro@gmail.com

TJMG - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBERABA/MG.

1º Leilão: 17/06/2026 - 09:00
2º Leilão: 17/06/2026 - 09:15
3º Leilão: 01/07/2026 - 09:00
4º Leilão: 01/07/2026 - 09:15
5º Leilão: 15/07/2026 - 09:00
6º Leilão: 15/07/2026 - 09:15
Local: Rua Coronel José Justino Nunes, 390 - Bairro Centenário - Formiga/MG
Leiloeiro: Sandro Rodrigues Pinto

~~LOTE: 001~~

~~**Um apartamento, em Uberaba/MG, na Avenida dos Curiós, nº 501, no Condomínio Parque Upper, designado pelo n. 203 – Bloco 04 –**~~
~~Um imóvel constituído por um apartamento, situado em Uberaba/MG, no lugar denominado Chácara Nossa Senhora de Lourdes, designada por parte da área I, na Avenida dos Curiós, nº 501, no Condomínio Parque Upper, designado pelo n. 203 – Bloco 04, localizado no Segundo Pavimento - Tipo, contendo as seguintes peças, área, fração ideal: 02 (dois) dormitórios, banheiro, sala, cozinha, área de serviço, circulação, com a área total de 81,658 metros quadrados, sendo 44,140 metros quadrados de área privativa descoberta de estacionamento de divisão não proporcional, referente à vaga de garagem identificada pelo n. 395, vinculada ao apartamento, localizada no Térreo ou Primeiro Pavimento e 26,018 metros quadrados de área de uso comum de divisão proporcional, correspondendo lhes ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de usos comum de 0,001949343. O terreno onde dito condomínio se acha construído, com a área de 23.589,54m2. Matrícula 71.622 no Primeiro CRI (ID n.º 10472962450).~~

SUSPENSO

AVALIAÇÃO: R$ 65.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R$ 65.000,00

Observações: *IV - FORMA DE PAGAMENTO O leilão será aberto somente para pagamento à vista. a) O pagamento da arrematação será feito mediante guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro; b) Na arrematação à vista, o valor integral deverá ser pago impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao leilão, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail sandroleiloeiro@gmail.com, na mesma data, até às 18h00min, sob pena das responsabilizações cíveis e criminais cabíveis; c) Pelos serviços prestados, caberá ao Leiloeiro o recebimento de comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; d) A comissão do Leiloeiro deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail sandroleiloeiro@gmail.com, na mesma data, até às 18h00min; e) Ainda, no caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do Leiloeiro. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, o Leiloeiro poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos, ou ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o Cartório competente. f) Ficará a cargo do arrematante, quando intimado pelo(a) Magistrado(a) a fazê-lo, o pagamento das custas para expedição da Carta de Arrematação e Mandado de Imissão na Posse.*